

SUMÁRIO



PM BA - Polícia Militar da Bahia Curso de Formação de Soldado

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos	1
Tipologia textual e gêneros textuais	6
Ortografia oficial	15
Acentuação gráfica.....	19
Classes de palavras	27
Uso do sinal indicativo de crase	38
Sintaxe da oração e do período	42
Pontuação	49
Concordância nominal e verbal	59
Regência nominal e verbal	66
Significação das palavras.....	72
Questões	80
Gabarito.....	93

HISTÓRIA DO BRASIL

Descobrimto do brasil (1500); brasil colônia (1530-1815): capitânicas hereditárias, economia, extrativismo vegetal, extrativismo mineral, pecuária, escravidão, organização político-administrativa, expansão territorial	1
Independência do brasil (1822): a nomeação do príncipe regente d. Pedro i, dia do fico, reconhecimento da independência do brasil; primeiro reinado (1822-1831); segundo reinado (1831-1840); revolta de canudos; revolta dos malês; conjuração baiana; sabina-da.....	17
Primeira república (1889-1930): o primeiro governo provisório, assembleia constituinte, presidência de deodoro da fonseca, a política dos governadores, o coronelismo, movimentos tenentistas, coluna prestes, revolta da armada	31
Revolução de 1930.....	48
Era vargas (1930-1945).....	49
Os presidentes do brasil de 1964 à atualidade	57
História da bahia; independência da bahia	58
Questões	90
Gabarito.....	96

SUMÁRIO

SUMÁRIO



GEOGRAFIA DO BRASIL

Relevo brasileiro.....	1
Urbanização: crescimento urbano, problemas estruturais, contingente populacional brasileiro.....	5
Tipos de fontes de energia que participam da matriz energética brasileira: eólica, hidráulica, biomassa, solar e a das marés.....	6
Problemas ambientais.....	8
Clima: pressão atmosférica, umidade, temperatura, fatores que determinam o clima, mudanças climáticas e as suas consequências.....	10
Geografia da bahia: aspectos políticos, físicos, econômicos, sociais e culturais.....	33
Questões.....	47
Gabarito.....	52

MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, reais e complexos (forma algébrica e forma trigonométrica). Operações, propriedades e aplicações.....	1
Sequências numéricas, progressão aritmética e progressão geométrica.....	24
Álgebra: expressões algébricas.....	29
Polinômios: operações e propriedades.....	33
Equações polinomiais e inequações relacionadas.....	40
Funções: generalidades. Funções elementares: 1º grau, 2º grau, modular, exponencial e logarítmica, gráficos. Propriedades.....	48
Sistemas lineares, matrizes e determinantes: propriedades, aplicações.....	70
Análise combinatória: arranjos, permutações e combinações simples, binômio de newton e probabilidade em espaços amostrais finitos.....	82
Geometria e medidas: geometria plana: figuras geométricas, congruência, semelhança, perímetro e área.....	90
Geometria espacial: paralelismo, perpendicularismo entre retas e planos, áreas e volumes dos sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera.....	93
Geometria analítica no plano: retas, circunferência e distâncias.....	107
Trigonometria: razões trigonométricas, funções, fórmulas de transformações trigonométricas, equações e triângulos.....	117
Questões.....	131
Gabarito.....	141

INFORMÁTICA

Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos (word, writer) planilhas (excel, calc), apresentações (powerpoint, impress); microsoft office (versão 2007 e superiores), libreoffice (versão 5.0 E superiores).....	1
Sistemas operacionais windows 7, windows 10 e linux. Organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Atalhos de teclado, ícones, área de trabalho e lixeira.....	58

SUMÁRIO

SUMÁRIO



Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet e intranet.....	93
Correio eletrônico	99
Computação em nuvem	104
Questões	108
Gabarito.....	115

DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição da república federativa do brasil: dos princípios fundamentais; dos direitos e garantias fundamentais; da organização do estado; da administração pública; dos militares dos estados, do distrito federal e dos territórios; da segurança pública ...	1
Constituição do estado da bahia: dos princípios fundamentais; direitos e garantias fundamentais; dos servidores públicos militares; da segurança pública	28
Questões	34
Gabarito.....	42

DIREITOS HUMANOS

A declaração universal dos direitos humanos/1948	1
Convenção americana sobre direitos humanos/1969 (pacto de são josé da costa rica) (art. 1º Ao 32)	4
Pacto internacional dos direitos econômicos, sociais e culturais (art. 1º Ao 15).....	15
Declaração de pequim adotada pela quarta conferência mundial sobre as mulheres: ação para igualdade, desenvolvimento e paz	20
Questões	23
Gabarito.....	30

DIREITO ADMINISTRATIVO

Administração pública; princípios fundamentais da administração pública	1
Poderes e deveres dos administradores públicos: uso e abuso do poder, poderes vinculados, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar, poder de polícia, deveres dos administradores públicos	4
Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos	14
Regime jurídico do militar estadual: Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia (Lei estadual nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001 - arts 1º ao 59).....	33
Questões	49
Gabarito.....	55

SUMÁRIO



DIREITO PENAL

Do crime: elementos; consumação e tentativa; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime impossível; causas de exclusão de ilicitude e culpabilidade.....	1
Contravenção	19
Dos crimes contra a vida (homicídio, lesão corporal, rixa); dos crimes contra a liberdade pessoal (constrangimento ilegal, ameaça, perseguição, sequestro e cárcere privado)	20
Dos crimes contra o patrimônio (furto, roubo, extorsão, apropriação indébita, receptação).....	59
Dos crimes contra a dignidade sexual (estupro, importunação sexual, assédio sexual).....	86
Corrupção ativa	101
Corrupção passiva.....	107
Lei nº 9.455, De 07 de abril de 1997 (crimes de tortura)	116
Questões	118
Gabarito.....	124

IGUALDADE RACIAL E DE GÊNERO

Constituição da república federativa do brasil (art. 1º, 3º, 4º E 5º).....	1
Constituição do estado da bahia (cap. Xxiii “do negro”).....	6
Lei nº 12.288, De 20 de julho de 2010 (estatuto da igualdade racial).....	7
Lei nº 7.716, De 5 de janeiro de 1989 (define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor) e lei nº 9.459, De 13 de maio de 1997 (tipificação dos crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor).....	18
Decreto nº 65.810, De 08 de dezembro de 1969 (convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial).....	22
Decreto nº 4.377, De 13 de setembro de 2002 (convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher).....	31
Lei nº 11.340, De 7 de agosto de 2006 (lei maria da penha)	40
Código penal brasileiro (art. 140)	52
Lei nº 9.455, De 7 de abril de 1997 (crime de tortura)	53
Lei nº 7.437, De 20 de dezembro de 1985 (lei caó)	54
Lei estadual nº 10.549, De 28 de dezembro de 2006 (secretaria de promoção da igualdade racial).....	55
Lei nº 10.678, De 23 de maio de 2003 (secretaria de políticas de promoção da igualdade racial da presidência da república).....	60
Questões	61
Gabarito.....	67

SUMÁRIO

SUMÁRIO



DIREITO PENAL MILITAR

Dos crimes contra a autoridade ou disciplina militar: motim, revolta, conspiração, aliciação para motim ou revolta; da violência contra superior ou militar de serviço; desrespeito a superior; recusa de obediência; reunião ilícita; publicação ou crítica indevida; resistência mediante ameaça ou violência.....	1
Dos crimes contra o serviço militar e o dever militar: deserção, abandono de posto, descumprimento de missão, embriaguez em serviço, dormir em serviço.....	10
Crimes contra a administração militar: desacato a superior, desacato a militar, desobediência, peculato, peculato-furto, concussão	16
Dos crimes contra o dever funcional: prevaricação.....	34
Questões	40
Gabarito.....	46

SUMÁRIO



DIFERENÇA ENTRE COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO

A compreensão e a interpretação de textos são habilidades interligadas, mas que apresentam diferenças claras e que devem ser reconhecidas para uma leitura eficaz, principalmente em contextos de provas e concursos públicos.

Compreensão refere-se à habilidade de entender o que o texto comunica de forma explícita. É a identificação do conteúdo que o autor apresenta de maneira direta, sem exigir do leitor um esforço de interpretação mais aprofundado. Ao compreender um texto, o leitor se concentra no significado das palavras, frases e parágrafos, buscando captar o sentido literal e objetivo daquilo que está sendo dito. Ou seja, a compreensão é o processo de absorver as informações que estão na superfície do texto, sem precisar buscar significados ocultos ou inferências.

► Exemplo de compreensão:

Se o texto afirma: “Jorge era infeliz quando fumava”, a compreensão dessa frase nos leva a concluir apenas o que está claramente dito: Jorge, em determinado período de sua vida em que fumava, era uma pessoa infeliz.

Por outro lado, a **interpretação** envolve a leitura das entrelinhas, a busca por sentidos implícitos e o esforço para compreender o que não está diretamente expresso no texto. Essa habilidade requer do leitor uma análise mais profunda, considerando fatores como contexto, intenções do autor, experiências pessoais e conhecimentos prévios. A interpretação é a construção de significados que vão além das palavras literais, e isso pode envolver deduzir informações não explícitas, perceber ironias, analogias ou entender o subtexto de uma mensagem.

► Exemplo de interpretação:

Voltando à frase “Jorge era infeliz quando fumava”, a interpretação permite deduzir que Jorge provavelmente parou de fumar e, com isso, encontrou a felicidade. Essa conclusão não está diretamente expressa, mas é sugerida pelo contexto e pelas implicações da frase.

Em resumo, a compreensão é o entendimento do que está no texto, enquanto a interpretação é a habilidade de extrair do texto o que ele não diz diretamente, mas sugere. Enquanto a compreensão requer uma leitura atenta e literal, a interpretação exige uma leitura crítica e analítica, na qual o leitor deve conectar ideias, fazer inferências e até questionar as intenções do autor.

Ter consciência dessas diferenças é fundamental para o sucesso em provas que avaliam a capacidade de lidar com textos, pois, muitas vezes, as questões irão exigir que o candidato saiba identificar informações explícitas e, em outras ocasiões, que ele demonstre a capacidade de interpretar significados mais profundos e complexos.

TIPOS DE LINGUAGEM

Para uma interpretação de textos eficaz, é fundamental entender os diferentes tipos de linguagem que podem ser empregados em um texto. Conhecer essas formas de expressão ajuda a identificar nuances e significados, o que torna a leitura e a interpretação mais precisas. Há três principais tipos de linguagem que costumam ser abordados nos estudos de Língua Portuguesa: a linguagem verbal, a linguagem não-verbal e a linguagem mista (ou híbrida).

► Linguagem Verbal

A linguagem verbal é aquela que utiliza as palavras como principal meio de comunicação. Pode ser apresentada de forma escrita ou oral, e é a mais comum nas interações humanas. É por meio da linguagem verbal que expressamos ideias, emoções, pensamentos e informações.



DESCOBRIMENTO DO BRASIL (1500)

A Expansão Ultramarina europeia dos séculos XV e XVI foi liderada por Portugal e Espanha, que conquistaram novas terras e rotas de comércio, como o continente americano e o caminho para as Índias pelo sul da África.

Desde o Renascimento Comercial, durante a Baixa Idade Média, até a expansão ultramarina, as cidades italianas foram os principais polos de desenvolvimento econômico europeu. Elas detinham o monopólio comercial do mar Mediterrâneo, abastecendo os mercados europeus com os produtos obtidos no Oriente (especiarias), especialmente Constantinopla e Alexandria.

Durante a Idade Média, as mercadorias italianas eram levadas por terra para o norte da Europa, especialmente para o norte da França e Países Baixos. Contudo, no século XIV, diante da Guerra dos Cem Anos e da peste negra, a rota terrestre tornou-se inviável. A partir de então, começou a ser utilizada uma nova rota, a rota marítima, ligando a Itália ao mar do Norte, via Mediterrâneo e Oceano Atlântico.

Esta rota transformou Portugal num importante entreposto de abastecimento dos navios italianos que iam para o mar do Norte, estimulando o grupo mercantil luso a participar cada vez mais intensamente do desenvolvimento comercial europeu. No início do século XV, Portugal partiu para as grandes navegações, objetivando contornar a África e alcançar as Índias, para obter diretamente as lucrativas especiarias orientais.

A expansão marítima portuguesa foi acompanhada, em seguida pela espanhola e depois por vários outros Estados europeus, integrando quase todo o mundo ao desenvolvimento comercial capitalista da Europa.

Motivos Para as Expansões

- O desejo de descobrir uma nova rota para o Oriente com o objetivo de reduzir o custo dos produtos comercializados na Europa;
- Obter acesso aos metais preciosos, que eram necessários para a cunhagem de moedas e para o desenvolvimento econômico. Esses metais eram pouco encontrados na Europa;
- Aumento do poder da burguesia (mercadores), que ambicionavam expandir seus negócios;
- Aumento do poder real, fundamental para a organização das expedições marítimas;
- Desenvolvimento de novos instrumentos e técnicas de navegação, como o astrolábio, o quadrante, a bússola, além de melhorias na construção dos navios, permitindo viagens mais longas;
- Queda de Constantinopla em 1453, que apesar de ter ocorrido após o início das primeiras expedições marítimas, ajudou a acelerar o desejo europeu por novas rotas, já que a cidade era o principal entreposto comercial entre Ocidente e Oriente.

Mitos e as Grandes Navegações

Uma das barreiras para concretizar as viagens no além mar eram os medos que os navegantes possuíam em relação ao mar aberto, um lugar desconhecido que na mente de muitos marinheiros era povoado por seres extraordinários e criaturas fantásticas.

Esses medos eram originários do imaginário medieval e da falta de conhecimento sobre lugares ainda não mapeados, em uma época de pouco ou nenhuma divulgação cultural ou científica. Vale lembrar que os europeus, até o século XVI conheciam apenas o norte da África e a região que hoje chamamos de Oriente Médio.



O relevo brasileiro possui uma formação antiga e é classificado de diferentes maneiras por diversos estudiosos. Entre as classificações mais conhecidas, destacam-se:

Aroldo de Azevedo (1940)

Esta é uma abordagem mais tradicional, baseada no nível altimétrico para distinguir planaltos e barreiras.

Aziz Nacib Ab'Saber (1958)

Nesta classificação, o nível altimétrico é desconsiderado. A prioridade é dada aos processos geomorfológicos, como erosão e sedimentação. Segundo Ab'Saber:

Planalto: Área onde predomina o desgaste.

Planície: Área específica pelo acúmulo de sedimentos.

Jurandy Ross (1995)

A classificação mais recente, elaborada com base no projeto RadamBrasil (1970-1985), que utilizou radar para mapear a superfície do território brasileiro. Ross também utiliza processos geomorfológicos, categorizando a relevância em três formas principais:

Planalto: Superfície irregular acima de 300 metros de altitude, formada por erosão.

Planície: Área plana, formada pelo acúmulo recente de sedimentos.

Depressão: Superfície com altitude entre 100 e 500 metros, com orientação suave e mais plana que o planalto, também formada por erosão.

Essas classificações ajudam a compreender a diversidade das formas de relevo no Brasil, destacando as características geomorfológicas e altimétricas que moldam o território.



Planaltos

Os planaltos correspondem a extensas superfícies elevadas, com altitudes geralmente superiores a 200 metros, onde a erosão supera a deposição. Apresentam formas variadas, como chapadas, serras, morros e escarpas. No Brasil, destacam-se diversos planaltos, como o Planalto das Guianas, ao norte; o Planalto Brasileiro,



O agrupamento de termos ou elementos que associam características semelhantes é denominado conjunto. Quando aplicamos essa ideia à matemática, se os elementos com características semelhantes são números, referimo-nos a esses agrupamentos como conjuntos numéricos.

Em geral, os conjuntos numéricos podem ser representados graficamente ou de maneira extensiva, sendo esta última a forma mais comum ao lidar com operações matemáticas. Na representação extensiva, os números são listados entre chaves $\{ \}$. Caso o conjunto seja infinito, ou seja, contenha uma quantidade incontável de números, utilizamos reticências após listar alguns exemplos. Exemplo: $N = \{0, 1, 2, 3, 4, \dots\}$.

Existem cinco conjuntos considerados essenciais, pois são os mais utilizados em problemas e questões durante o estudo da Matemática. Esses conjuntos são os Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais.

CONJUNTO DOS NÚMEROS NATURAIS (N)

O conjunto dos números naturais é simbolizado pela letra N e compreende os números utilizados para contar e ordenar. Esse conjunto inclui o zero e todos os números positivos, formando uma sequência infinita.

Em termos matemáticos, os números naturais podem ser definidos como $N = \{0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, \dots\}$

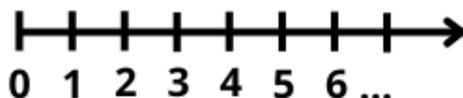
O conjunto dos números naturais pode ser dividido em subconjuntos:

$N^* = \{1, 2, 3, 4, \dots\}$ ou $N^* = N - \{0\}$: conjunto dos números naturais não nulos, ou sem o zero.

$N_p = \{0, 2, 4, 6, \dots\}$, em que $n \in N$: conjunto dos números naturais pares.

$N_i = \{1, 3, 5, 7, \dots\}$, em que $n \in N$: conjunto dos números naturais ímpares.

$P = \{2, 3, 5, 7, \dots\}$: conjunto dos números naturais primos.



Operações com Números Naturais

Praticamente, toda a Matemática é edificada sobre essas duas operações fundamentais: adição e multiplicação.

Adição de Números Naturais

A primeira operação essencial da Aritmética tem como objetivo reunir em um único número todas as unidades de dois ou mais números.

Exemplo: $6 + 4 = 10$, onde 6 e 4 são as parcelas e 10 é a soma ou o total.

Subtração de Números Naturais

É utilizada quando precisamos retirar uma quantidade de outra; é a operação inversa da adição. A subtração é válida apenas nos números naturais quando subtraímos o maior número do menor, ou seja, quando $a - b$ tal que $a \geq b$.

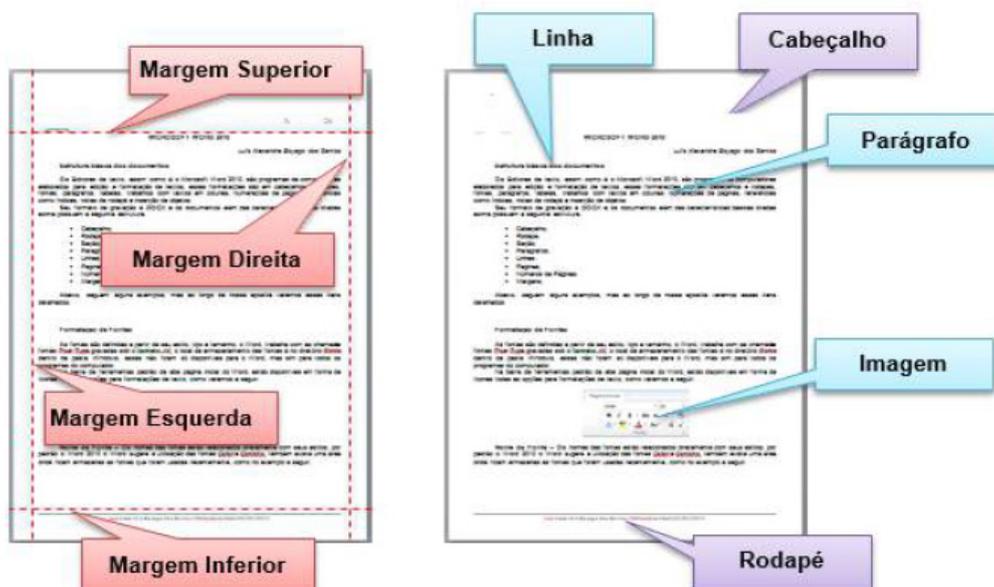
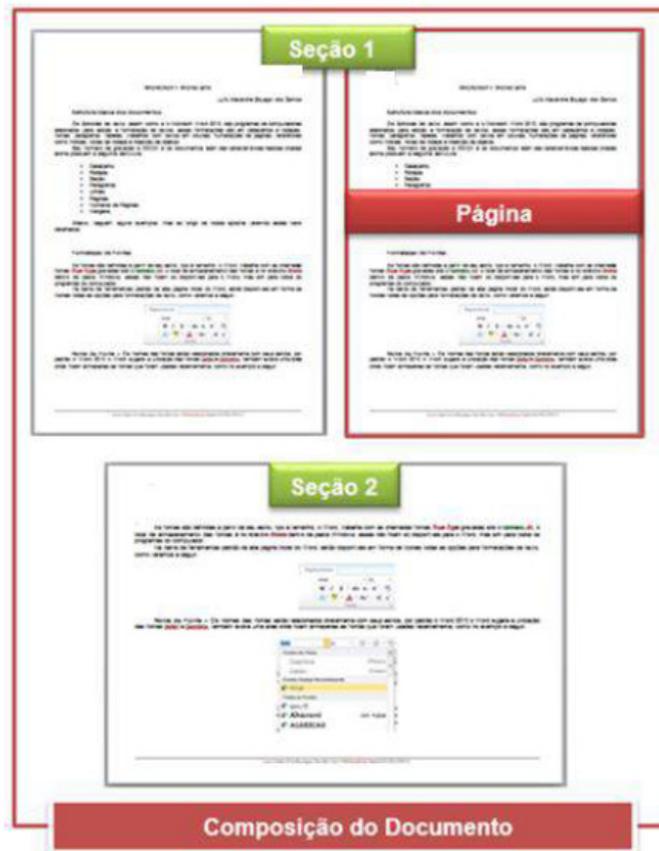
Exemplo: $200 - 193 = 7$, onde 200 é o Minuendo, o 193 Subtraendo e 7 a diferença.

Obs.: o minuendo também é conhecido como aditivo e o subtraendo como subtrativo.



MS WORD

O Microsoft Word 2019 é uma versão avançada do popular editor de texto parte do Microsoft Office. Este programa é amplamente utilizado tanto em ambientes corporativos quanto pessoais para a criação e edição de documentos diversos.





— Dos Princípios Fundamentais

Forma, Sistema e Fundamentos da República

– Papel dos Princípios e o Neoconstitucionalismo

Os princípios abandonam sua função meramente subsidiária na aplicação do Direito, quando serviam tão somente de meio de integração da ordem jurídica (na hipótese de eventual lacuna) e vetor interpretativo, e passam a ser dotados de elevada e reconhecida normatividade.

– Princípio Federativo

Significa que a União, os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios possuem autonomia, caracteriza por um determinado grau de liberdade referente à sua organização, à sua administração, à sua normatização e ao seu Governo, porém limitada por certos princípios consagrados pela Constituição Federal.

– Princípio Republicano

É uma forma de Governo fundada na igualdade formal entre as pessoas, em que os detentores do poder político exercem o comando do Estado em caráter eletivo, representativo, temporário e com responsabilidade.

– Princípio do Estado Democrático de Direito

O Estado de Direito é aquele que se submete ao império da lei. Por sua vez, o Estado democrático caracteriza-se pelo respeito ao princípio fundamental da soberania popular, vale dizer, funda-se na noção de Governo do povo, pelo povo e para o povo.

– Princípio da Soberania Popular

O parágrafo único do Artigo 1º da Constituição Federal revela a adoção da soberania popular como princípio fundamental ao prever que “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

– Princípio da Separação dos Poderes

A visão moderna da separação dos Poderes não impede que cada um deles exerça atipicamente (de forma secundária), além de sua função típica (preponderante), funções atribuídas a outro Poder.

Vejamos abaixo, os dispositivos constitucionais correspondentes ao tema supracitado:

TÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui - se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania
- III - a dignidade da pessoa humana;



DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III) em 10 de dezembro 1948.

PREÂMBULO

Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo,

Considerando que o desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da humanidade e que o advento de um mundo em que mulheres e homens gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade foi proclamado como a mais alta aspiração do ser humano comum,

Considerando ser essencial que os direitos humanos sejam protegidos pelo império da lei, para que o ser humano não seja compelido, como último recurso, à rebelião contra a tirania e a opressão,

Considerando ser essencial promover o desenvolvimento de relações amistosas entre as nações,

Considerando que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na Carta, sua fé nos direitos fundamentais do ser humano, na dignidade e no valor da pessoa humana e na igualdade de direitos do homem e da mulher e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla,

Considerando que os Países-Membros se comprometeram a promover, em cooperação com as Nações Unidas, o respeito universal aos direitos e liberdades fundamentais do ser humano e a observância desses direitos e liberdades,

Considerando que uma compreensão comum desses direitos e liberdades é da mais alta importância para o pleno cumprimento desse compromisso,

Agora portanto a Assembleia Geral proclama a presente Declaração Universal dos Direitos Humanos como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade tendo sempre em mente esta Declaração, esforce-se, por meio do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universais e efetivos, tanto entre os povos dos próprios Países-Membros quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição.

ARTIGO 1

Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.

ARTIGO 2

1. Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

2. Não será também feita nenhuma distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença uma pessoa, quer se trate de um território independente, sob tutela, sem governo próprio, quer sujeito a qualquer outra limitação de soberania.

ARTIGO 3

Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

ARTIGO 4

Ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas.



— Administração pública

Conceito

Administração Pública em sentido geral e objetivo, é a atividade que o Estado pratica sob regime público, para a realização dos interesses coletivos, por intermédio das pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos.

A Administração Pública pode ser definida em sentido amplo e estrito, além disso, é conceituada por Di Pietro (2009, p. 57), como “a atividade concreta e imediata que o Estado desenvolve, sob regime jurídico total ou parcialmente público, para a consecução dos interesses coletivos”.

Nos dizeres de Di Pietro (2009, p. 54), em sentido amplo, a Administração Pública é subdividida em órgãos governamentais e órgãos administrativos, o que a destaca em seu sentido subjetivo, sendo ainda subdividida pela sua função política e administrativa em sentido objetivo.

Já em sentido estrito, a Administração Pública se subdivide em órgãos, pessoas jurídicas e agentes públicos que praticam funções administrativas em sentido subjetivo, sendo subdividida também na atividade exercida por esses entes em sentido objetivo.

Em suma, temos:

SENTIDO SUBJETIVO	Sentido amplo {órgãos governamentais e órgãos administrativos}.
SENTIDO SUBJETIVO	Sentido estrito {pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos}.
SENTIDO OBJETIVO	Sentido amplo {função política e administrativa}.
SENTIDO OBJETIVO	Sentido estrito {atividade exercida por esses entes}.

Existem funções na Administração Pública que são exercidas pelas pessoas jurídicas, órgãos e agentes da Administração que são subdivididas em três grupos: fomento, polícia administrativa e serviço público.

Para melhor compreensão e conhecimento, detalharemos cada uma das funções. Vejamos:

a. Fomento: É a atividade administrativa incentivadora do desenvolvimento dos entes e pessoas que exercem funções de utilidade ou de interesse público.

b. Polícia administrativa: É a atividade de polícia administrativa. São os atos da Administração que limitam interesses individuais em prol do interesse coletivo.

c. Serviço público: resume-se em toda atividade que a Administração Pública executa, de forma direta ou indireta, para satisfazer os anseios e as necessidades coletivas do povo, sob o regime jurídico e com predominância pública. O serviço público também regula a atividade permanente de edição de atos normativos e concretos sobre atividades públicas e privadas, de forma implementativa de políticas de governo.

A finalidade de todas essas funções é executar as políticas de governo e desempenhar a função administrativa em favor do interesse público, dentre outros atributos essenciais ao bom andamento da Administração Pública como um todo com o incentivo das atividades privadas de interesse social, visando sempre o interesse público.

A Administração Pública também possui elementos que a compõe, são eles: as pessoas jurídicas de direito público e de direito privado por delegação, órgãos e agentes públicos que exercem a função administrativa estatal.



No campo do Direito Penal, a infração penal é considerada uma espécie de ato ilícito que pode ser classificada como crime ou contravenção penal, seguindo o sistema dicotômico adotado pelo ordenamento jurídico brasileiro. A distinção entre essas duas categorias de infrações penais é fundamental para compreender a gravidade e as consequências jurídicas de cada uma.

O crime, também conhecido como delito, é considerado uma infração penal de maior gravidade em comparação com a contravenção penal, motivo pelo qual é punido com penas mais severas. Já a contravenção penal é uma infração de menor gravidade, sujeita a sanções mais brandas. Esta distinção é crucial, pois influencia diretamente o tipo de resposta punitiva que o sistema jurídico emprega diante das condutas consideradas ilícitas.

A compreensão dessas categorias e das suas respectivas consequências é essencial para o estudo do Direito Penal, pois serve como base para a aplicação das normas penais e a determinação das sanções adequadas para cada tipo de conduta ilícita.

— Conceitos de Crime

No âmbito do Direito Penal, o conceito de crime não se resume a uma única definição, mas abrange três diferentes abordagens: conceito formal, conceito material e conceito analítico. Cada um desses conceitos oferece uma perspectiva distinta sobre o que constitui um crime, e todos são amplamente utilizados na doutrina e na aplicação prática do direito.

Conceito Formal

O conceito formal de crime é aquele que se baseia estritamente na lei. Segundo essa perspectiva, crime é toda conduta que está tipificada como tal no ordenamento jurídico. Ou seja, para que uma conduta seja considerada crime, ela deve estar prevista em uma norma penal que a defina e a descreva como tal. Este conceito, embora claro e objetivo, limita-se à formalidade da previsão legal, sem considerar a gravidade ou a relevância da conduta para o bem jurídico tutelado.

Conceito Material

O conceito material de crime vai além da mera tipificação legal e considera a relevância da conduta para a sociedade. De acordo com essa visão, um ato só pode ser considerado crime se ele for capaz de ofender de forma significativa um bem jurídico relevante, ou seja, um valor ou interesse protegido pela lei que é essencial para o convívio social. Este conceito enfatiza a necessidade de que o comportamento criminoso cause uma lesão efetiva ou um risco significativo ao bem jurídico protegido, priorizando a substância sobre a forma.

Conceito Analítico

Por fim, o conceito analítico de crime, também conhecido como análise dogmática, adota uma abordagem mais técnica e estruturada. Segundo este conceito, o crime é composto por três elementos fundamentais: fato típico, ilicitude (ou antijuridicidade) e culpabilidade. Esta é a chamada teoria tripartida do crime, que é amplamente adotada no Brasil. Segundo essa teoria, para que uma conduta seja considerada crime, ela deve ser tipificada (fato típico), ser contrária ao direito (ilícita) e ser atribuída a um agente que possa ser considerado culpável.

Há, no entanto, uma corrente minoritária que defende a teoria bipartida, na qual o crime seria definido apenas pela soma do fato típico e da ilicitude, sem a necessidade de considerar a culpabilidade como elemento constitutivo. Contudo, essa visão não é predominante na doutrina brasileira.

Esses três conceitos de crime — formal, material e analítico — oferecem diferentes perspectivas para a compreensão do fenômeno criminal, sendo todos eles fundamentais para a análise e aplicação do Direito Penal. A adoção dessas abordagens em conjunto permite uma compreensão mais rica e detalhada sobre o que constitui um crime e quais são as implicações jurídicas decorrentes dessa qualificação.

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988****PREÂMBULO**

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

TÍTULO I**DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS**

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; (Vide Lei nº 13.874, de 2019)
- V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

- I - independência nacional;
- II - prevalência dos direitos humanos;
- III - autodeterminação dos povos;
- IV - não-intervenção;
- V - igualdade entre os Estados;
- VI - defesa da paz;
- VII - solução pacífica dos conflitos;
- VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;
- IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;



CRIMES MILITARES EM TEMPO DE PAZ¹

O Código Penal Militar possui a Parte especial, onde estão os Crimes Militares em tempo de paz e os Crimes Militares em tempo de guerra.

São denominados crimes militares em tempo de paz² os crimes que possuem previsão no Código Penal Militar, quando definidos de modo diverso na lei penal comum, ou nela não previstos, qualquer que seja o agente, salvo disposição especial. São aqueles que ocorrem quando o país não está em estado de guerra ou conflito armado. Eles são importantes para garantir a disciplina, a hierarquia e a operacionalidade das forças armadas.

Dispõe o Código Penal Militar:

Art. 9º Consideram-se crimes militares, em tempo de paz:

I - os crimes de que trata este Código, quando definidos de modo diverso na lei penal comum, ou nela não previstos, qualquer que seja o agente, salvo disposição especial;

II – os crimes previstos neste Código e os previstos na legislação penal, quando praticados: (Redação dada pela Lei nº 13.491, de 2017)

a) por militar da ativa contra militar na mesma situação; (Redação dada pela Lei nº 14.688, de 2023)

b) por militar da ativa, em lugar sujeito à administração militar, contra militar da reserva ou reformado ou contra civil; (Redação dada pela Lei nº 14.688, de 2023)

c) por militar em serviço ou atuando em razão da função, em comissão de natureza militar, ou em formatura, ainda que fora do lugar sujeito à administração militar contra militar da reserva, ou reformado, ou civil; (Redação dada pela Lei nº 9.299, de 8.8.1996)

d) por militar, durante o período de manobras ou exercício, contra militar da reserva ou reformado ou contra civil; (Redação dada pela Lei nº 14.688, de 2023)

e) por militar da ativa contra o patrimônio sob a administração militar ou contra a ordem administrativa militar; (Redação dada pela Lei nº 14.688, de 2023)

f) revogada. (Redação dada pela Lei nº 9.299, de 8.8.1996)

III - os crimes praticados por militar da reserva, ou reformado, ou por civil, contra as instituições militares, considerando-se como tais não só os compreendidos no inciso I, como os do inciso II, nos seguintes casos:

a) contra o patrimônio sob a administração militar, ou contra a ordem administrativa militar;

b) em lugar sujeito à administração militar, contra militar da ativa ou contra servidor público das instituições militares ou da Justiça Militar, no exercício de função inerente ao seu cargo; (Redação dada pela Lei nº 14.688, de 2023)

c) contra militar em formatura, ou durante o período de prontidão, vigilância, observação, exploração, exercício, acampamento, acantonamento ou manobras;

d) ainda que fora do lugar sujeito à administração militar, contra militar em função de natureza militar, ou no desempenho de serviço de vigilância, garantia e preservação da ordem pública, administrativa ou judiciária, quando legalmente requisitado para aquele fim, ou em obediência a determinação legal superior.

§ 1º Os crimes de que trata este artigo, quando dolosos contra a vida e cometidos por militares contra civil, serão da competência do Tribunal do Júri. (Redação dada pela Lei nº 13.491, de 2017)

¹ Neves, Cícero Robson, C. e Marcelo Streifinger. Manual de direito penal militar. (4th edição). Editora Saraiva, 2013.

² Disponível em: https://www.editorajuspodivm.com.br/media/juspodivm_material/material/file/JUS2382-Degustacao.pdf. Acesso 10.12.2024